PROJETO DE LEI Nº 171, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE -AVAES.

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no valor de até R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) conforme Portaria nº 60/2018, de 25/01/2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, que "Define o repasse de recursos financeiros estaduais para o cofinanciamento de serviços de Atenção Hospitalar que farão parte da rede de Atenção ao Parto e Nascimento no estado do RS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos, para o período de janeiro a dezembro de 2018, conforme Resolução CIB/RS nº 206/2017 e Portaria 359/2017."

- § 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.
- § 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis.
- Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052 – ASSIST MÉDICA E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.50.43 - SUBVENÇÕES - 1100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Fevereiro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 171/2018.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, até o valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) conforme Portaria nº 60/2018, de 25/01/2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, que "Define o repasse de recursos financeiros estaduais para o cofinanciamento de serviços de Atenção Hospitalar que farão parte da rede de Atenção ao Parto e Nascimento no estado do RS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos, para o período de janeiro a dezembro de 2018, conforme Resolução CIB/RS nº 206/2017 e Portaria 359/2017."

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Fevereiro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

ANEXO I

MINUTA DE CONVENIO Nº/2018.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE -AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu Presidente ADAIL ZANETTI, CI 9009698581, CPF sob n° 154.171.070-34, autorizado pela Lei Municipal n° RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as clausulas condições sequintes: е

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, até ovalor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) conforme Portaria nº 60/2018, de 25/01/2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, que "Define o repasse de recursos financeiros estaduais para o cofinanciamento de serviços de Atenção Hospitalar que farão parte da rede de Atenção ao Parto e Nascimento no estado do RS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos, para o período de janeiro a dezembro de 2018, conforme Resolução CIB/RS nº 206/2017 e Portaria 359/2017."

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

A liberação dos recursos ocorrerá após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido na Portaria nº 60/2018, de 25/01/2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052 – ASSIST MÉDICA E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.50.43 - SUBVENÇÕES- 1100

CLAUSULA QUINTA - Do Foro

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, de de 2018.

WALDEMAR D CARLI

ADAIL ZANETTI

Prefeito.

PRESIDENTE DA

AVAES